



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022

CONTRATO Nº 136/2022

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **EDISON LUIZ SCHONHORST**, inscrição no CNPJ nº 00.744.718/0001-92, situada na Rua General Osório, 910, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-140, neste ato representada pelo Sr.º **EDISON LUIZ SCHONHORST**, portador do CPF nº 493.782.360-49, RG nº 9043017459, residente e domiciliado na Rua Albertina Rosado, 167, Bairro Vera Cruz, na cidade de Passo FUnDo/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais para utilização no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Barra Funda/RS, sendo:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	RESINA Z250 COR A2 4GRS	98,70	197,40
2	RESINA Z250 COR A3 4GRS	98,70	197,40
2	HYDRO C	39,90	79,80
5	IONOSEAL	169,00	845,00
2	SELANTE RESINOSO FGM	38,90	77,80
3	ENDO ICE	49,00	147,00
10	BROCA DIAMANTADA 3122	6,30	63,00
10	BROCA DIAMANTADA 1111	6,30	63,00
3	DESSENSIBILIZE	15,90	47,70
4	PASTA DIAMOND R	41,90	167,60
4	SACOS DE SACOLE C/500	23,00	92,00
4	TIRA DE POLIESTER 3M	49,90	199,60
10	TIRAS LIXA AÇO 4MM PREVEM	9,70	97,00
4	BROCA ZECRYA	27,90	111,60
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (R\$)			2.385,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.385,90 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após entrega/retirada do objeto, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar na data de sua, com vigência de até 30 dias.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 10 301 0047 2127 339030 00000000 4011

0701 10 301 0047 2028 339030 00000000 0040

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 078/2022, Dispensa de Licitação nº 054/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

BARRA FUNDA/RS, 30 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

EDISON LUIZ SCHONHORST
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50